

Despacho n.º 11231/2014

A requerimento de Espaço Atlântico — Formação Financeira S. A., entidade instituidora do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais;

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Economia Digital e Negócios na Internet para PME, a ministrar pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Economia Digital e Negócios na Internet para PME pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

28 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior — Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Curso técnico superior profissional — T004 — Economia Digital e Negócios na Internet para PME.

3 — Número de registo — R/Cr 5/2014.

4 — Área de educação e formação — 341 — Comércio.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Colaborar nas áreas relacionadas com a economia digital de uma PME, com capacidades específicas ao nível da gestão da informação e da gestão dos sistemas de informação, e com competências para desenvolver, implementar, gerir e controlar projetos de PME envolvendo negócios na Internet.

5.2 — Atividades principais:

- a) Intervir na gestão das PME;
- b) Coordenar eficazmente tarefas e pessoas, especialmente na área comercial;
- c) Modelizar a arquitetura da informação de gestão numa PME;
- d) Desenvolver estratégias de digitalização da área comercial de PME;
- e) Desenhar modelos comerciais e planos de negócio de PME para a Internet;
- f) Planear e gerir projetos comerciais de PME com eficácia;
- g) Gerir a inovação e o empreendedorismo nas PME;
- h) Desenhar e caracterizar a rede de informação adequada a cada PME;
- i) Gerir sistemas de informação de gestão numa PME.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas, incluindo conhecimentos fundamentais na área da inovação e do empreendedorismo;
- b) Conhecimento especializado de matemática financeira;
- c) Conhecimentos fundamentais de estatística descritiva e de análise de dados;
- d) Conhecimentos abrangentes de gestão de equipas de vendas;
- e) Conhecimentos fundamentais das técnicas de comunicação;
- f) Conhecimentos abrangentes de gestão emocional em ambientes de negociação;
- g) Conhecimentos especializados de comércio digital numa PME, incluindo a sua relação com a economia tradicional;
- h) Conhecimento abrangente de gestão de projetos, incluindo o conhecimento das principais ferramentas, técnicas e outputs;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de vendas e de negociação, especialmente na área digital;
- j) Conhecimentos especializados das técnicas e meios para a gestão de redes em PME;
- k) Conhecimentos especializados de redes de informação em PME;
- l) Conhecimento especializado das mais modernas tecnologias de rede, tais como Internet e comunicação sem fios, para o comércio na Internet;

m) Conhecimentos especializados das formas como as PME adquirem, tratam e difundem a informação;

n) Conhecimentos especializados dos sistemas de informação de gestão em PME;

o) Conhecimentos especializado da elaboração de planos de negócios que suportem estratégias comerciais eficazes;

p) Conhecimentos especializados das metodologias de análise de casos.

6.2 — Aptidões:

a) Colaborar nos diferentes processos de gestão, em especial nos relacionados com o comércio digital;

b) Calcular taxas de financiamentos e de rentabilidade de investimentos;

c) Utilizar a estatística como ferramenta de gestão;

d) Saber comunicar de diferentes formas e para diferentes plateias;

e) Elaborar um plano de negócios para PME para apoiar estratégias comerciais;

f) Gerir com eficácia equipas de vendas, contemplando a dimensão emocional;

g) Modelizar a arquitetura da informação de gestão de uma PME;

h) Sistematizar as necessidades de informação de uma PME;

i) Avaliar o papel da organização e as estratégias de digitalização da área comercial;

j) Desenhar modelos e processos de comércio digital em PME;

k) Elaborar projetos para uma PME, configurando as suas tarefas, recursos, custos e constrangimentos;

l) Dominar o reporte de execução de um projeto numa PME identificando desvios e implementando as medidas corretivas adequadas;

m) Promover a gestão do conhecimento e a inovação numa PME;

n) Promover e desenvolver grupos de interesse;

o) Participar na implementação e na gestão dos sistemas de informação de gestão em PME.

6.3 — Atitudes:

a) Reconhecer a importância da ética dos negócios;

b) Interiorizar os princípios deontológicos e os valores profissionais;

c) Interiorizar o conceito de valor do dinheiro no tempo;

d) Demonstrar uma gestão eficaz das emoções;

e) Assumir o papel do gestor de sistemas de informação numa organização;

f) Coordenar a execução do planeamento de um projeto, estabelecendo a análise comparativa com o baseline do projeto;

g) Demonstrar uma atitude empreendedora na área económica e social;

h) Demonstrar uma postura proativa, assertiva, positiva e de autoconfiança;

i) Perceber a importância da informação na construção do conhecimento que conduz a vantagens competitivas;

j) Demonstrar capacidade de raciocínio, de análise, de adaptação a novas situações e de tomada de decisões em situação de incerteza.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio	72	60 %
345 — Gestão e Administração	30	25 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
311 — Psicologia	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Economia

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia	Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais	25	60
Porto	Espaço Atlântico — Formação Financeira S. A.	25	65

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Gestão Emocional e Dinâmicas de Grupo	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
Inovação e Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45	75	3
Matemática Aplicada à Gestão	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
Princípios e Técnicas de Gestão de Empresas	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45	75	3
Técnicas de Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		90	150	6
Arquitetura da Informação	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Economia Digital e Negócios na Internet	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Gestão de Projetos	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Marketing Digital	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	90	150	6
Redes de Informação	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	55	90	150	6
Sistemas de Informação de Gestão	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	90	150	6
Análise de Casos em Comércio Digital para PME	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral	200	200	550	750	30
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					800	485	2200	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208058118